DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Tributos arrecadados 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022.

Pregão Presencial nº 13/2022. Proc. nº 39/2022. Objeto: Aquisição e Montagem de sala de videomonitoramento com fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada na solução que forneça o serviço de gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e reconhecimento de faces de câmeras de segurança em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID. Encerramento: 28/04/2022 às 09hs00min. O Edital na integra encontram-se a disposição dos interessados na Av. José Lopes Peres, nº 122, centro, Gabriel Monteiro/SP, no site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br (transparência), ou solicitado pelo E-mail: licitacao@gabrielmonteiro.sp.gov.br. Informações complementares poderão ser fornecidas pelo telefone: (18) 3602-9022.

Gabriel Monteiro/SP, 12 de abril de 2.022.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022
CNPJ: 44.431.161/0001-05

RESOLUÇÃO N.º 04/ 2022- CMAS.

"Dispõe sobre a aprovação do recebimento de emenda parlamentar de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Ação 219G, no valor de R$180.429,00, para aquisição de veículos e equipamentos e materiais permantes".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Gabriel Monteiro em reunião ordinária no dia 24 de fevereiro de 2022, Ata nº 117, no uso de atribuições conferidas pela Lei n.º.1.659/11.

Considerando a necessidade de reestruturação e reorganização do espaço físico da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o recebimento da emenda parlamentar de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – Ação 219G, no valor de R$180.429,00, para aquisição de veículos e equipamentos e materiais permantes.

Art. 2º - Será destinado ao CRAS o valor de R$90.000,00 e ao SCFV o valor de R$90.429,00.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriel Monteiro, 24 março de 2022.

Erica Juliana Paschoal Babeto

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - FONE/FAX: (18) 3602-9022
SITE: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br * E-MAIL: gabinete@gabrielmonteiro.sp.gov.br

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
44431161/0001-05 Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março
PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana - IPU	200,44	0,00	200,44
1112.50.0.1.00.02	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana - ITU	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.1.00.01	Imp. S/ Transm. Inter Vivos-Bens Im. e Dir. Reais S/ Imóveis	7.126,99	8.083,42	15.210,41
1113.03.1.1.00.01	IRRF - Trabalho	123.504,73	19.810,04	143.314,77
1113.03.4.1.00.01	IRRF - Outros Rendimentos	1.378,83	572,46	1.951,29
1114.51.1.1.00.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	73.729,63	73.440,94	147.170,57
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	22,00	22,00
1121.01.0.1.00.02	Taxa para Exercício do Comércio Eventual e Ambulantes	37,80	632,20	670,00
1121.01.0.1.00.03	Taxa Licença p/ Func. Estab. Com. Indust. e Prest. Serviços	22,00	5,50	27,50
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Expediente e Emolumentos	1.295,98	566,50	1.862,48
1122.01.0.1.00.02	Taxa de Limpeza Pública	50,32	0,00	50,32
	Sub Total	207.346,72	103.133,06	310.479,78
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.01	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	2.566.450,18	906.495,18	3.472.945,36
1711.51.2.1.00.01	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Dezembro	0,00	0,00	0,00
1711.51.3.1.00.01	Cota-Parte do FPM- 1% Cota de Julho	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.01	Cota Parte do ITR	9.952,87	0,00	9.952,87
	Sub Total	2.576.403,05	906.495,18	3.482.898,23
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.01	Cota-Parte do ICMS	664.633,26	523.879,10	1.188.512,36
1721.51.0.1.00.01	Cota-Parte do IPVA	306.763,26	84.687,08	391.450,34
1721.52.0.1.00.01	Cota-Parte do IPI	6.027,50	3.012,46	9.039,96
	Sub Total	977.424,02	611.578,64	1.589.002,66
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora de Imposto Predial Urbano - IPU	12,85	0,00	12,85
1112.50.0.2.00.02	Multas e Juros de Mora de Imposto Territorial Urbano - ITU	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.01	Multas e Juros de Mora de ISSQN	6,94	0,76	7,70
1121.01.0.2.00.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	20,02	20,82	40,84
	Sub Total	39,81	21,58	61,39
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de IPTU	8.141,13	4.714,92	12.856,05
1112.50.0.3.00.02	Atualização Monetária da Divida Ativa de IPTU	1.257,50	807,05	2.064,55
1114.51.1.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de ISSQN	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.02	Atualização Monetária da Divida Ativa de ISSQN	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.3.00.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.139,69	1.864,13	6.003,82
1121.01.0.3.00.02	Atualização Monetária da Divida Ativa de Outros Tributos	615,45	321,86	937,31
	Sub Total	14.153,77	7.707,96	21.861,73
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.01	Multas Juros Mora da Dívida Ativa de IPTU	1.156,60	872,91	2.029,51
1114.51.1.4.00.01	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa de ISSQN	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.4.00.01	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	550,34	397,70	948,04
	Sub Total	1.706,94	1.270,61	2.977,55
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM	-513.289,98	-181.299,02	-694.589,00
9510.00.0.0.00.02	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ITR	-1.990,55	0,00	-1.990,55

PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSE LOPES PERES, 122
44431161/0001-05 Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março
PREFEITURA MUN DE GABRIEL MONTEIRO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.03	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS	-132.926,60	-104.775,80	-237.702,40
9510.00.0.0.00.04	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA	-61.352,65	-16.937,42	-78.290,07
9510.00.0.0.00.05	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI	-1.205,51	-602,49	-1.808,00
	Sub Total	-710.765,29	-303.614,73	-1.014.380,02
	Total	3.066.309,02	1.326.592,30	4.392.901,32

GABRIEL MONTEIRO, 31 de março de 2022

VANDERLEI A. MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CLEBER A. MARQUEZINI
CONTADOR - CRC: 1SP230425/O-1/SP

ANCILA R. S. DE AZEVEDO
TESOUREIRA